



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Institui o Dia Estadual do Livro Infantil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Livro Infantil, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data natalícia do escritor Monteiro Lobato.

Art. 2º O Dia Estadual do Livro Infantil tem por objetivos:

I - levar conhecimento e informação às pessoas sobre a importância da leitura na formação do cidadão e da sociedade;

II - desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local;

III - democratização do acesso ao livro;

IV - garantir à população, especialmente à comunidade escolar, o acesso à produção editorial;

V - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político e social e para a justa distribuição do saber e da renda;

VI - formação de leitores em todas as escolas públicas de educação básica, de modo que as crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o hábito e o prazer de ler textos literários; e

VII - ofertar condições para que as escolas elaborem e implementem os seus projetos de promoção da leitura literária, levando em conta a democratização do acesso ao livro e à leitura por parte do público interno e, quando possível, da comunidade do entorno da escola.

Art. 3º No Dia Estadual do Livro Infantil, poderão ser realizados, nas unidades escolares públicas, instituições culturais e demais órgãos ligados da administração pública estadual, concertos, solenidades, apresentações culturais, peças teatrais, leituras dramáticas, audições públicas e outras manifestações literárias, referenciando elementos da cultura do Amazonas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá manter **stands** literários em todos os Municípios do Estado, para divulgação da literatura amazonense.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.015384:

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 15/04/2025 08:46:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 177E18D100131A25 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas o presente projeto de lei visa instituir o Dia Estadual do Livro Infantil, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data natalícia do escritor Monteiro Lobato.

Dia 18 de abril foi o dia em que nasceu o escritor Monteiro Lobato. O objetivo é prestar uma homenagem ao nosso grande escritor de livros infanto-juvenis e paradidáticos. Ao criador de “Reinações de Narzinho” de “Emília no País da Gramática”, e de todo o mundo infantil presente no “Sítio do Picapau-amarelo”.

Paulista de Taubaté, José Bento Monteiro Lobato, nasceu em 1882 e faleceu em 1948. Personalidade de múltiplos interesses marcou presença nos momentos cruciais da vida brasileira na primeira metade do século XX, participando de campanhas memoráveis por saneamento, voto secreto, ferro e petróleo.

A trajetória desse cidadão-escritor tem início, quando se transfere para a capital, São Paulo, e cursa a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Formando-se em 1904, inicia sua carreira como promotor público, no interior do Estado.

Seus polêmicos artigos para o Estado de São Paulo repercutem de tal forma que passa a colaborador assíduo do jornal e diretor da Revista do Brasil, da qual viria a se tornar proprietário em 1918. A publicação de Urupês, seu primeiro, livro de contos, nesse mesmo ano, define a vocação do escritor que, pouco mais tarde, transforma-se em editor, com a Fundação Monteiro Lobato & Cia.

Nesse período Lobato comprova seu pioneirismo e um apurado instinto comercial: renova o tratamento gráfico do livro, adota uma política inédita de lançar autores praticamente desconhecidos e emprega ousados métodos de distribuição e comercialização das obras literárias, revolucionando o setor. Com “A menina do narzinho arrebitado”, de 1920, inaugura uma caudalosa produção infantil que se prolongou até pouco antes da sua morte.

Foi o primeiro autor brasileiro a apostar na inteligência do público infantil e na sua curiosidade intelectual. Com textos leves, mas repletos de citações e referências históricas utilizando personagens da mitologia grega ou dos quadrinhos americanos, conquistou os pequenos leitores. Acreditava na criança para construção de um futuro melhor.

A partir de Monteiro Lobato, a literatura infantil deixa de ser um instrumento de dominação dos adultos, visando a perpetuação de hierarquias arcaicas e a reprodução de estruturas esclerosadas, para se tornar fonte de reflexão, questionamento e crítica. Além de trazer para o universo dos seus pequenos leitores temas antes considerados exclusivos das esferas de "gente grande", Lobato revitalizou a cultura popular, resgatando tradições e costumes regionais, mergulhando rio folclore e realizando uma releitura das lendas e credices do mundo rural.

Cumprido salientar que a leitura se tornou uma ferramenta imprescindível para o cidadão sentir-se inserido na sociedade contemporânea, dada às exigências oriundas da mesma, como por exemplo, absorver uma grande quantidade de informações diárias e assim poder selecionar e trabalhar as que





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Ihes dizem respeito. Então, podemos afirmar que o indivíduo que trabalha plenamente essa habilidade, muito provavelmente, se destacará dentre os demais na sociedade em que vive.

Nesse viés, a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 215 preceitua o acesso à educação e à cultura como dever do Estado, considerando a educação com fator indispensável para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, no dia 18 de abril, comemoraremos sempre o dia estadual do livro infantil, revivendo nossos valores literários e incentivando a prática da leitura e o surgimento de novos talentos.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM



Documento 2025.10000.00000.9.015384
Data 14/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.015384

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 15/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA